

EDITAL - MONITORIA DE MORFOLOGIA 2026

Chamada para Seleção de Monitores de Ensino de Graduação, tendo em vista a concessão de bolsas para o período de março a novembro de 2026, em consonância ao que estabelece o Art. 68 do Regimento Interno.

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) torna público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios de Bolsa Monitoria 2026, no Departamento de Morfologia, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA BOLSA DE MONITORIA

A Bolsa de Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.5 Propiciar a tutoria a grupos de discentes, que necessitem de apoio pedagógico, compostos por no máximo 10 (dez) alunos, sob a supervisão do coordenador da disciplina.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA DE MONITORIA

A FCMSCSP disponibilizará um total de 5 (cinco) bolsas. A vigência da bolsa será de 9 (nove) meses, de março a novembro de 2026, com pagamento de bolsa no valor de 5% (cinco por cento) da mensalidade do curso e carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever, para seleção, alunos do 3º ano do Curso de Medicina, do período letivo de 2026.
 - 3.1.1 Alunos com histórico de sanções impostas pela FACULDADE, previstas no Art. 75 do Regimento Interno, estão automaticamente desclassificados.
 - 3.1.2 O candidato deverá manter atualizado o currículo na plataforma Lattes.
 - 3.1.3 O aluno poderá exercer atividade em apenas uma monitoria, quer seja voluntária ou com bolsa.
 - 3.1.4 Não ter sido reprovado no componente curricular em que se inscreveu.
- 3.2 O período de inscrição será de 10/02/2026 a 20/02/2026.
- 3.3 A inscrição será exclusivamente via Portal do Aluno, utilizando login e senha pessoal, acessado por meio do endereço eletrônico: www.fcmsantacasasp.edu.br.

4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A seleção dos inscritos será de competência do Departamento de Morfologia, mediante avaliação e seleção em reuniões específicas.

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1.1 Histórico disciplinar, observados os aspectos especificados no item 3.1.1 deste Edital.
- 4.1.2 Histórico Escolar nas disciplinas ministradas pelo Departamento de Morfologia.
- 4.1.3 A critério do Departamento de Morfologia, os candidatos poderão ser convocados para entrevista que ocorrerá nos dias 25 de fevereiro 2026.
- 4.1.4 A divulgação do resultado da seleção para monitoria de Morfologia está prevista para a data de 02/03/2026 através do portal da Faculdade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO DOCENTE/ORIENTADOR

- 5.1.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pelo coordenador da disciplina.
- 5.1.2 Encaminhar Relatório do Bolsista a Secretaria Geral, ao final do ano de 2026.

5.2 DO BOLSISTA

As atribuições do aluno bolsista estão relacionadas às atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo docente, a partir do programa de ensino da disciplina. Os bolsistas também devem participar:

- 5.2.1. Sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares;

5.2.2. Sob orientação docente dos projetos de ensino-pesquisa, de ensino-extensão, grupos de estudos, compatíveis com o seu grau de conhecimento, além de participar das atividades da Liga de Morfologia;

5.2.3. Em conjunto com o professor, na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Faculdade.

5.2.4. Na elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas.

5.2.5 Destaca-se que o bolsista não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo Coordenador da Disciplina.

6.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do Coordenador da Disciplina, com aprovação do Chefe do Departamento.

6.3 Toda a documentação relativa à Bolsa de Monitoria (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo Coordenador da Disciplina.

6.4 Será concedida pela Secretaria Geral uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de bolsista de Monitoria, com participação mínima em 75% do plano de trabalho e cumprimento de todas as exigências deste edital.

6.5 Os bolsistas deverão assinar Termo de Aceite.

7. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital será publicado.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente pelas partes.

COORDENADORES(AS) DAS DISCIPLINAS
DE MORFOLOGIA I E MORFOLOGIA II

DIRETORIA DO CURSO DE MEDICINA

DIRETORIA DA FCMSCSP